

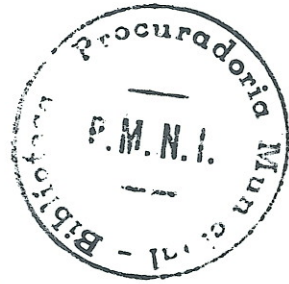


Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO Jornal de Hoje
EM, 21 de Dezembro de 2001

Fls. 153



DECRETO Nº 6.428, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2001.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido o seguinte Expediente nas Repartições da Administração Direta e Indireta da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, do corrente ano:

DIA - 24 de Dezembro de 2001 - (Segunda-Feira) o Expediente será de

9:00 às 13:00 horas:

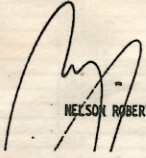
DIA - 31 de Dezembro de 2001 - (Segunda-Feira) Ponto Facultativo, excetuando-se os serviços que a Juízo do respectivo Secretário ou Diretores e Chefe de Setores sejam indispensáveis.

data de sua publicação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 20 DE

DEZEMBRO DE 2001.


NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito